

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 816/2020

DECRETO Nº 21.535, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 9.945.053,88 (nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
05.050.3.1.90.16.00.04.123.0024.2232.01	0052-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	40.602,00
05.051.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0072-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.043.483,00
05.051.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0073-3	Obrigações patronais	15.830,00
05.051.3.3.90.33.00.04.129.0040.2154.01	0079-1	Gestão fiscal e tributária	12.000,00
05.055.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0111-1	Obrigações patronais	11.682,00
07.070.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	0127-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	60.679,00
07.071.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0138-1	Obrigações patronais	16.742,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2160.01	0155-1	Melhoria do serviço funerário e cemitérios	1.243.333,33
07.073.3.1.90.11.00.15.452.0024.2232.01	0164-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	381.886,00
07.073.3.1.90.16.00.15.452.0024.2232.01	0166-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	11.422,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2446.01	0168-2	Gestão do Zoológico e Parque Estoril	87.319,37
07.074.3.1.90.16.00.15.452.0024.2232.01	0180-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.488,00
07.076.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0206-0	Auxílio-alimentação	88,00
08.080.3.1.90.13.00.12.361.0024.2267.01	0220-6	Obrigações patronais	1.826,00
08.081.3.1.90.05.00.12.361.0024.2250.01	0290-5	Salário-família	2.201,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.01	0333-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.154,00
08.082.3.1.90.11.00.12.122.0024.2232.01	0425-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	417.870,00
08.082.3.1.90.13.00.12.365.0024.2267.01	0431-3	Obrigações patronais	3.207,00
08.082.3.3.90.40.00.12.361.0026.2222.01	0466-4	Manutenção da infraestrutura	83.440,34
08.082.3.3.90.40.00.12.365.0026.2222.01	0467-2	Manutenção da infraestrutura	60.422,33
08.082.3.3.90.46.00.12.331.0024.2175.01	0468-0	Auxílio-alimentação	9.578,00
08.082.3.3.90.46.00.12.365.0024.2175.01	0470-3	Auxílio-alimentação	302,00
08.082.3.3.90.49.00.12.331.0024.2060.01	0474-5	Auxílio-transporte	2.887,00
09.090.3.1.90.04.00.10.122.0024.2232.01	0538-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.716.215,00
09.090.3.1.90.16.00.10.122.0024.2232.01	0542-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.934,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.01	0547-4	Enfrentamento da emergência COVID-19	776.665,24
09.091.3.1.90.16.00.10.301.0024.2232.01	0564-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.076,00
09.093.3.1.90.05.00.10.302.0024.2250.01	0628-4	Salário-família	26,00
09.094.3.1.90.13.00.10.305.0024.2267.01	0670-5	Obrigações patronais	17.466,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2090.01	0768-8	Apoio administrativo à Secretaria	101.520,00
11.115.3.1.90.11.00.16.482.0024.2232.01	0778-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	368.104,00
11.116.3.1.90.16.00.16.482.0024.2232.01	0797-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.730,00
11.117.3.1.90.16.00.16.482.0024.2232.01	0806-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	7.616,00
13.132.3.3.90.39.00.27.812.0020.2141.01	0883-8	Manutenção e revitalização da infraestrutura dos próprios esportivos	179.400,00
15.150.3.1.90.16.00.06.122.0024.2232.01	0902-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	6.489,00
15.151.3.1.90.16.00.06.181.0024.2232.01	0919-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.177.439,00
18.180.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	1023-1	Obrigações patronais	21.062,00
34.341.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	1312-4	Obrigações patronais	243.300,00
35.353.3.1.90.13.00.23.331.0024.2267.01	1354-8	Obrigações patronais	8.944,00
36.363.3.3.90.30.00.08.244.0021.2022.01	1487-9	Segurança alimentar e nutricional	4.194,00
36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2466.05	1541-9	Enfrentamento da emergência COVID-19	39.275,00
37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01	1663-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública	186.744,27
38.382.3.1.90.16.00.18.122.0024.2232.01	1711-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	28.696,00

39.390.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1725-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	205.216,00
39.390.4.4.90.39.00.04.122.0025.1001.07	1743-7	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM	18.250,00
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1771-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade	25.000,00
39.392.3.3.90.36.00.04.122.0024.2266.01	1773-8	Contratações e pagamentos de estagiários	29.603,00
39.394.3.1.90.05.00.04.331.0024.2001.01	1791-6	Salário família	1.174,00
39.394.3.1.90.94.00.04.122.0024.2127.01	1800-1	Indenizações e restituições trabalhistas	8.411,00
39.394.3.3.90.08.00.04.331.0024.2046.01	1802-7	Auxílio funeral - funcionalismo	202.458,00
40.402.3.1.90.11.00.13.122.0024.2232.01	1900-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	15.280,00
40.402.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1901-5	Obrigações patronais	15.394,00
40.402.3.3.90.46.00.13.331.0024.2175.01	1912-0	Auxílio-alimentação	6.930,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.030.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0032-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	600.000,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0041-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	500.000,00
05.051.3.3.90.40.00.04.129.0040.2154.01	0082-2	Gestão fiscal e tributária	12.000,00
07.071.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0137-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	500.000,00
07.071.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	0139-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	250.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0156-9	Manutenção e conservação de próprios municipais	1.000.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0190-9	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana	330.652,70
08.080.4.4.90.61.00.12.365.0026.1090.01	0278-5	Construção de novas unidades, reformas e ampliações	143.862,67
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0302-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	7.536,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02	0344-8	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério	10.154,00
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0629-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.738.717,00
09.096.3.3.90.39.00.10.301.0032.2260.01	0746-8	Adequação e manutenção do Gabinete e do Departamento de Administração	226.652,24
09.096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091.01	0755-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II	550.013,00
11.115.4.4.90.61.00.16.482.0027.1063.01	0793-9	Produção de novas unidades habitacionais	101.520,00
13.131.3.3.90.41.00.27.811.0020.2273.01	0842-2	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação	179.400,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1032.01	0887-0	Reforma e modernização de próprios esportivos	25.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0985-0	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes	186.744,27
24.240.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1043-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	500.000,00
34.340.3.1.90.11.00.03.091.0024.2232.01	1291-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	500.000,00
36.360.3.1.90.13.00.08.331.0024.2267.01	1387-3	Obrigações patronais	221.083,00
36.361.3.3.90.04.00.08.243.0021.2170.01	1418-8	Bolsa auxílio - PEAT	400.000,00
36.363.3.3.90.39.00.08.244.0021.2022.01	1491-8	Segurança alimentar e nutricional	4.194,00
37.370.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	1616-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	600.000,00
38.380.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1685-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	250.000,00
38.381.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1694-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	350.000,00
39.394.3.3.90.49.00.10.331.0024.2268.01	1833-6	Auxílio transporte	350.000,00
39.395.3.1.90.11.00.04.126.0024.2232.01	1837-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	350.000,00

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6635 - EMERGENCIA COVID-19-EPIS-FUNDO NACIONAL ASSISIT.SOCIAL, chave COVIDEPI, código de aplicação 05.312.00012, conta corrente 0661619, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 39.275,00 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 006000710970, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
15 de abril de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
 Secretário de Finanças
 Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
 Secretária-Chefe de Gabinete

HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
 Secretário de Coordenação Governamental
 Respondendo pelo Expediente da
 Secretaria de Governo

SCG-102, em 14/04/2021

MO nº 11264/2021
PORTARIA Nº 9.930, DE 7 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.755, de 2 de abril de 2019, que constitui o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do MO.11264/2021 deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 9.755, de 2 de abril de 2019, que constitui o Conselho Municipal de Educação, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - representantes do Poder Executivo:

- a) titular: Rosângela Oliveira Babinska;
 b) suplente: Rubia Armellini de Freitas;
 c) titular: Vanessa de Magalhães Pina;
 d) suplente: Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni;
 e) titular: Joseleine de Campos Gomes;
 f) suplente: Patrícia Vivolo Rotondaro da Silva;
 g) titular: Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira;
 h) suplente: Caroline Guerra Takeuchi;
 i) titular: Vanessa Takigami Alves;
 j) suplente: Rosa Maria Monsanto Gloria;
 II - representantes da Secretaria de Educação:
 a) titular: Priscilla de Cassia Bessi de Mattos;
 b) suplente: Tatiana Mariana Chaves;
 c) titular: Ilka Baracho da Silva;
 d) suplente: Sabrina Napier Escudeiro;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
 7 de abril de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR
 Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
 Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.531, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - (P. nº 9933/2021) - Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 13.706, de 15 de março de 2002, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Sabrina Lemos Bono para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.532, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - (P. nº 70380/2015) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Marlene Fausoni Cavalcanti, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.533, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - (P. nº 28547/2020) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a José Gomes de Sousa, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

DECRETO Nº 21.534, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - (P. nº 100648/2020) - Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 14.051, de 21 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Maria dos Impossíveis Evaristo da Silva, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

ERRATA

Errata à Portaria nº 9.928, de 6 de abril de 2021, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição 2219, de 9 de abril de 2021, em fls. 3.

ONDE SE LÊ:

“MO nº 10375/2021
 PORTARIA Nº 9.926, DE 6 DE ABRIL DE 2021”

LEIA-SE:

“MO nº 10375/2021
 PORTARIA Nº 9.928, DE 6 DE ABRIL DE 2021”

SCG-1, em 09/04/2021

ERRATA

Errata à Lei nº 6.958, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição 2207, de 19 de fevereiro de 2021, em fls. 2.

ONDE SE LÊ:

JULIA BENICIO DA SILVA
 Secretária de Governo

LEIA-SE:

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO SA Nº 5, de 15 de abril de 2021.

Estabelece medidas de retorno ao trabalho de forma presencial, e dá outras providências.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir de 19 de abril de 2021, os servidores municipais deverão retornar às atividades funcionais, de forma presencial.

Art. 2º Fica assegurado à servidora que possua filho com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, o direito de cumprir sua jornada de trabalho em regime de trabalho residencial (home office).

Art. 3º Excetuem-se do retorno ao trabalho, de forma presencial, de que trata o art. 1º desta Resolução, os servidores que se encontram em regime de trabalho residencial (home office), em virtude de isolamento, de acordo com as previsões contidas nos artigos 5º e 6º, da Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Deverão ser respeitadas as medidas necessárias para prevenção do contágio do Coronavírus, quais sejam: uso obrigatório de máscara de proteção facial (Decreto nº 21.157, de 6 de maio de 2020), assepsia das mãos com sabão ou com álcool gel constantemente e evitar aglomeração de pessoas.

Art. 5º Ficam mantidos os procedimentos, no âmbito do Departamento de Gestão de Pessoas, quantos aos pedidos de licenças, previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 8º da Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2021.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
 Secretário de Administração e Inovação

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.530/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 62762/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, CAROLINE FRANK DE ALMEIDA – 45551-5, portador(a) do RG. 10375836-0, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SE-115, referência “T1A”, a partir de 13 DE ABRIL DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 62763/21 – SA-4

Exonerar, a pedido, JOCELI DE SOUZA AMARO – 42573-6, portador(a) do RG. 17275684-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência “E3A”, a partir de 13 DE ABRIL DE 2021, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.